



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 063/2019.

Ibiúna, 20 de novembro de 2.019.

Senhor Presidente

· Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 26/11/19

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 063, desta data, do Nobre Vereador Rodrigo de Lima, que tem por objetivo dar denominação a Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Paruru, como Philomena da Anunciação, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 184/2019

Recebido em 26 de 11 de 2019 JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

AO  
EXMO SR  
RODRIGO DE LIMA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 26/11/2019

Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

184/2019

## PROJETO DE LEI N° 063/2019. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Paruru, e dá outras providências.”



**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde - UBS PHILOMENA DA ANUNCIAÇÃO”, a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Paruru.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 184/2019**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 184/2019 que “Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Paruru e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS localizado no Bairro do Paruru, homenageando a **Sra. Philomena da Anunciação**, de família tradicional no bairro, bem quista na localidade e que prestou relevantes serviços à Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

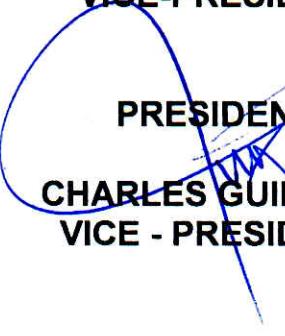
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

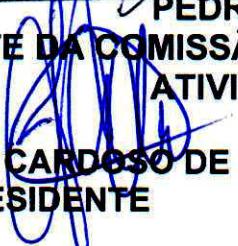
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 184/2019 – fls. 02**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 184/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de novembro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 184/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2019.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 184/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2019.

Ibiúna, 27 de novembro de 2019.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 154/2019**

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Paruru, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde – UBS PHILOMENA DA ANUNCIAÇÃO”, a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Paruru.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 412/2019

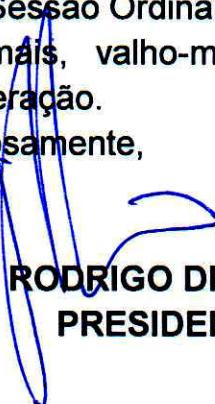
Ibiúna, 04 de dezembro de 2019

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 154/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 063/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 184/2019 que “Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Paruru, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.

**DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**

**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

**N E S T A.**

*Recebi 24/12/2019  
mice*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

10

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 184/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 184/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 154/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 412/2019 de 04 de dezembro de 2019.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2019.

AMALRI GABRIEL VIEIRA  
SECRETARIO DO PROCESSO LEGISLATIVO